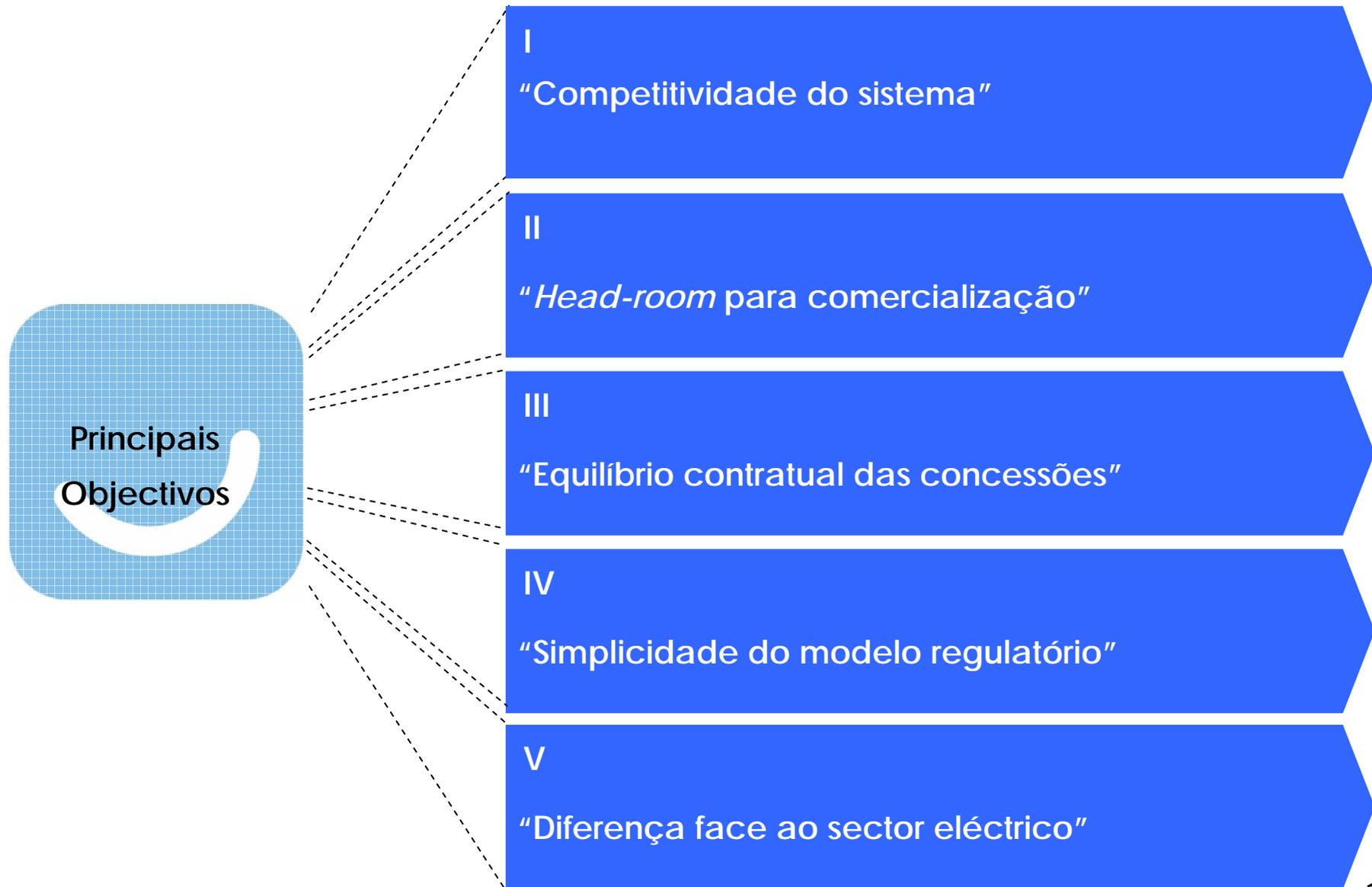




## Comentários à Proposta de Regulamento do Sector do Gás Natural

João Costeira

Lisboa, 24 de Julho de 2006





- ❑ Fixar os actuais consumos e captar novos que garantam o desenvolvimento e a crescente eficiência de um sistema pensado para as necessidades futuras, e como tal sobredimensionado para os consumos presentes. Este será um ciclo virtuoso que teremos todos de buscar - Fórmula de alisamento é positiva.
- ❑ Entender a competitividade como grandeza relativa, tornando inevitável a comparação com Espanha, em termos de custos e facilidade de acesso.



- ☑ O sucesso de um processo de abertura mede-se pela transferência de clientes do mercado “regulado” para o mercado liberalizado.
- ☑ O modelo regulatório adoptado não deverá gerar situações em que a comercialização de último recurso tenha vantagens competitivas não justificadas face à comercialização livre.
- ☑ Os agentes de mercado competirão pelos clientes “regulados”, mas só o farão se existir margem comercial, na cadeia de valor, que o justifique.

### III - “Equilíbrio Contratual das Concessões”



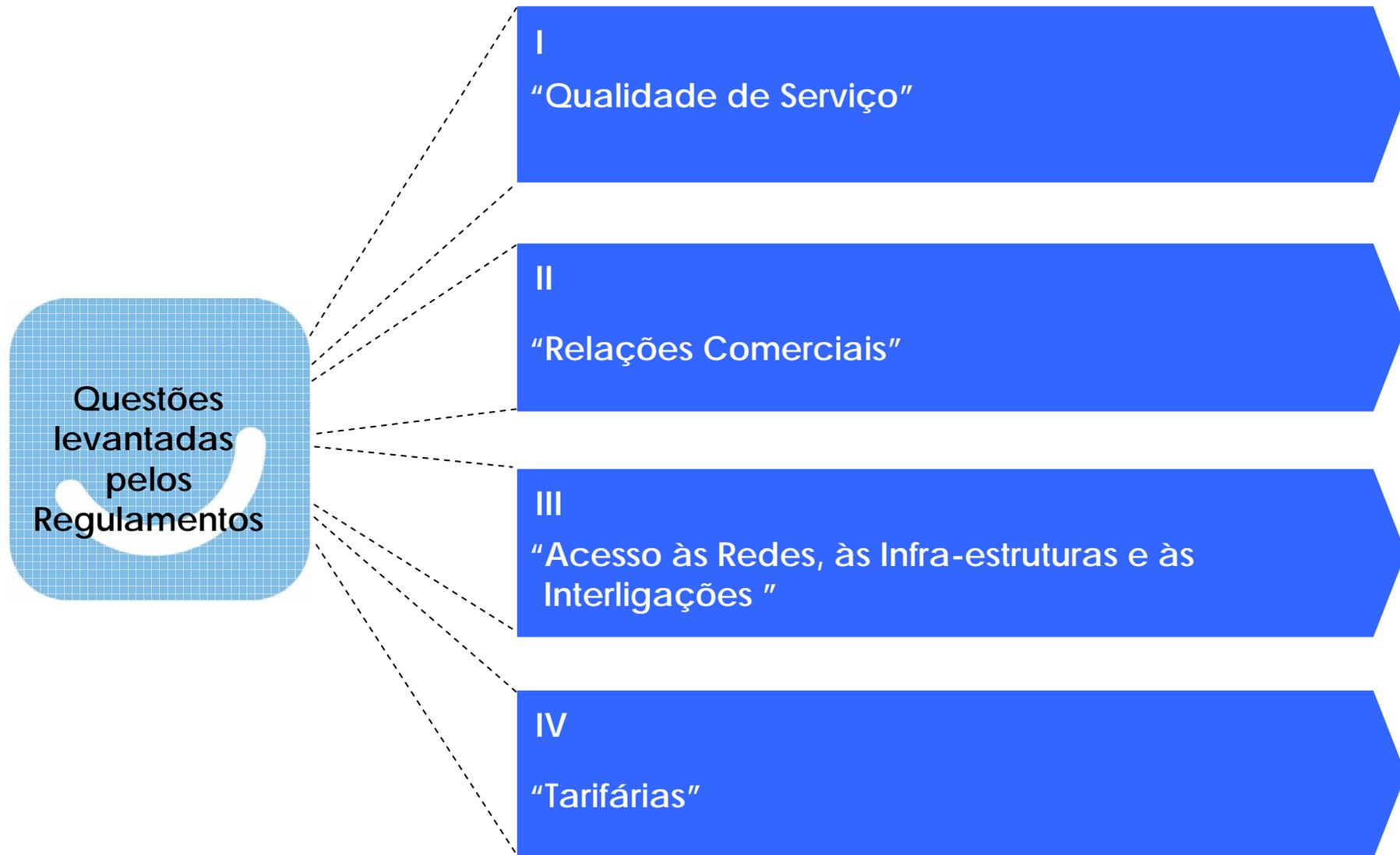
- ❑ O sistema português de gás natural desenvolveu-se ao abrigo de um conjunto de contratos de concessão com o Estado. Estes contratos estabelecem um equilíbrio entre as obrigações das concessionárias e as legítimas expectativas de remuneração.
- ❑ A regulação deve mitigar, tanto quanto possível, os impactos sobre o equilíbrio decorrente do contrato de concessão, para evitar “custos de manutenção de equilíbrio contratual”.



- ❑ A abertura do mercado ocorre num mercado longe da maturidade. A experiência dos agentes do sector é ainda curta, tal como ainda o é o histórico de funcionamento do sector.
- ❑ É aconselhável que, sempre que não haja vantagens evidentes em adoptar soluções mais complexas, se optem por soluções simples, de mais fácil implementação, de tratamento mais económico e de mais rápida compreensão pelos agentes.



- ☑ O sector eléctrico é muito mais maduro do que o do gás natural e foi liberalizado numa fase muito mais madura da sua existência.
- ☑ O sector eléctrico é um monopólio de uso, enquanto o sector do gás natural é um monopólio de produto, concorrendo com formas de energia alternativas, não reguladas, em todos os segmentos e formas de utilização final.





- ☑ A proposta, apresentada pela ERSE corresponde no essencial ao nosso entendimento sobre esta matéria: **Perspectiva do consumidor**

## Questões

- Suspensão dos prazos de pagamento das facturas pela apresentação de uma reclamação pelo cliente.
- Registos dos sistemas de medição dos clientes como meios de prova.
- Contadores instalados nas partes comuns de edifícios colectivos de acesso condicionado e em moradias, no exterior da edificação, mas sem acesso pela via pública.

## Propostas

- Se a reclamação se provar sem fundamento, deverá haver lugar ao pagamento de valor fixo ou juros.
- Devem servir como fundamentação mas não como prova.
- Contadores nesta situação não devem ser incluídos nos cálculos dos indicadores.



### Comercialização de Último Recurso Grossista

#### Questões

- A prioridade ao abastecimento de CCGTs em detrimento da Distribuição em caso de escassez de gás não é aceitável. Contraria o contrato de concessão da Transgás e os contrato de abastecimento das LDCs, e constituiria um enorme problema operacional para o sistema: Necessidade de repor o serviço a 850.000 clientes.

#### Propostas

- **Manter a prioridade de abastecimento às Distribuidoras já previsto nos actuais contratos, evitando desta forma alterar o perfil de risco deste negócio.**



### Ligações às Redes

#### Questões

- Racional económico do modelo regulamentar proposto é desadequado à realidade Portuguesa e serve apenas para a análise de construção de redes dedicadas de pequena dimensão. Não se deve cingir a análise ao consumo do 1º requisitante, mas sim ao de todo o mercado potencial, sob pena de ou não se viabilizar o abastecimento ou, ainda pior, dimensionar deficientemente o sistema.

#### Propostas

- A distribuidora, dentro do seu plano de negócio para cada período regulatório deverá ter latitude de investir, assumindo o risco de mercado. Por sua iniciativa ou por solicitação de um cliente, analisará a possibilidade de atender o mercado potencial na zona e com base nessa análise, avançar para a infra-estruturação da zona, permitindo a ligação de todos os consumidores atendíveis que assim o desejem, com base num custo de adesão não discriminatório.



### Ligações às Redes (continuação)

#### Questões

- Não consideração das redes de utilização como investimento elegível para o cálculo do activo regulatório não atende nem à prática que se estabeleceu, nem à realidade que lhe deu origem e que subsiste: Até 1993 as novas edificações não possuíam instalações preparadas para receber o Gás Natural e mesmo posteriormente a essa data, nas zonas que não dispuseram imediatamente de gás natural, essas instalações foram alteradas para receber propano canalizado.

#### Propostas

- O investimento em conversão de redes de utilização deve ser considerado como parte integrante do activo regulatório, uma vez que se revela indispensável ao desenvolvimento e aumento de eficiência dos sistema.



#### Ano Gás

##### Questões

- Não se entende a proposta de um “ano gás” de Julho a Junho, desligado do que são as práticas do sector e do normal ciclo de planeamento das empresas.

##### Propostas

- Propõe-se que o ano gás corresponda ao ano fiscal, evitando duplicação de trabalho e de custos.

#### Reconhecimento de concursos com pré-qualificação para efeitos de tarifa

##### Questões

- Limitações ao reconhecimento automático dos investimentos realizados na sequência de concursos públicos com pré-qualificação de fornecedores.

##### Propostas

- Esta modalidade, desde que ao abrigo da Lei, pode ser mais vantajosa em termos de custos finais dos investimentos, e como tal deve ser aceite sem reservas.



### Actividade de Operação Logística de Mudança de Fornecedor de Gás Natural

#### Questões

- O regulamento propõe que esta função pode ser desempenhada transitoriamente pela REN.

#### Propostas

- Procurar sinergias com o operador equivalente do mercado eléctrico, porque já possui sistemas adaptados, de acordo com parâmetros acordados com a própria ERSE e com um mínimo de investimentos adicionais. Desta forma, o mercado do gás poderia beneficiar do efeito de escala do mercado eléctrico (6X maior).



## Actividade de Distribuição de Gás Natural

### 1 - Base de Activos

#### Questões

- Não é referida a inclusão dos incorpóreos, correspondentes aos investimentos em conversão de consumos para gás natural, que tornam o sistema mais eficiente, ao permitir a densificação de consumos e clientes, com as consequentes economias de escala.
- Não está prevista a inflação da base de Activos.

#### Propostas

- **A Regulação deverá reconhecer este facto e criar incentivos à continuação das actividades de investimento, salvaguardando a sua racionalidade, nomeadamente reconhecendo todos os investimentos feitos que melhorem o desempenho global do sistema.**
- **Os activos existentes no Ano 1 da regulação devem ser inflacionados a contar da data da sua contabilização.**



### **Actividade de Distribuição de Gás Natural**

**2 – Fórmula de Cálculo:** A fórmula proposta é uma boa base de trabalho por permitir alisar os custos do sistema, contando com o seu desenvolvimento futuro de forma a torná-lo competitivo no presente. No entanto, no sentido de garantir a sua aplicabilidade sem recurso a outros mecanismos de compensação, parece-nos que deveriam ser tomados em conta os seguintes aspectos:

#### Questões

- A taxa de remuneração do activo não deverá ter apenas em conta o WACC, já que o enorme risco de mercado que foi assumido estabelece legítimas expectativas de uma remuneração mais adequada. É assim desadequado tentar estabelecer o beta por *benchmarking*.

#### Propostas

- **À data do concurso para a atribuição das concessões, e recorde-se que se tratou de um concurso, sem haver um metro de rede no chão ou um contrato de fornecimento assinado, qual seria o beta então? Esse é que é verdadeiro beta que deve ser considerado.**



### Actividade de Distribuição de Gás Natural

#### 2 - Fórmula de Cálculo (continuação)

##### Questões

- O beta não deverá ser igual para todas as distribuidoras dadas as especificidades do mercado de cada uma das empresas. O beta reflecte o perfil de risco e não a rentabilidade acumulada.

##### Propostas

- O beta da Portgás deverá ser mais elevado do que a das restantes LDCs por duas razões:  
A Portgás concentra 55% do seu volume de vendas no mercado industrial, de muito maior risco e com uma grande concentração no têxtil.  
Os mercados doméstico e terciário da Portgás apresentavam uma utilização generalizada da electricidade, o que tornava o mercado menos atractivo e com perspectivas de taxas de penetração mais baixas.



### Actividade de Distribuição de Gás Natural

#### 2 - Fórmula de Cálculo (continuação)

##### Questões

- Análise sobre um período relativamente curto, quando comparado com a vida útil dos activos, como o que falta para o final das concessões, poderia levar à perda de competitividade do sistema.

##### Propostas

- Dever-se-á estudar com o Concedente a possibilidade de alargamento do período de concessão.



### Actividade de Distribuição de Gás Natural

#### 2 – Fórmula de Cálculo (continuação)



Aplicando com estes pressupostos a fórmula proposta pela ERSE, obteríamos um valor por m<sup>3</sup> veiculado, que funcionaria como *price-cap* para a totalidade do período da concessão.



Para os anos subsequentes, far-se-ia evoluir esse *price-cap* unitário de acordo com uma fórmula do tipo  $IPC \times k$ , compensando desta forma o efeito de diminuição do activo por amortização, que a fórmula proposta no regulamento implica.



O  $k$  seria um valor igual ou inferior a 1, fixado pela ERSE no início de cada período regulatório, funcionando como factor de eficiência. A fixação deste valor  $k$  deverá ainda ter atenção a manutenção de valor das concessões.



Caso se verificasse, no decorrer de qualquer período regulatório, uma alteração relevante dos pressupostos que serviram de base ao cálculo do referido preço de referência, efectuar-se-ia novo cálculo corrigido a aplicar aos períodos seguintes.



A Portgás não se opõe ao estabelecimento de uma tarifa nacional, fixada para a totalidade do sistema de Distribuição, desde que se estabeleça um mecanismo de repartição da receita gerada pelas diferentes LDCs, respeitando o valor de cada concessão.



### **Actividade de Distribuição de Gás Natural**

**2 – Fórmula de Cálculo (final) - Assim, e com grande simplicidade, seria possível dar a todos os interessados sinais muito claros no sentido da eficiência:**



**Possibilidade de Redução das tarifas** no momento 0 da liberalização, o que será positivo para os consumidores e para a competitividade sustentada do sistema



**Racionalidade dos investimentos** já que obriga os Distribuidores a investirem racionalmente, uma vez que o Investimento só será remunerado na proporção dos consumos que consigam captar para o sistema. Caso sejam mais eficientes que o previsto no plano, terão uma bonificação. Caso contrário, não verão os investimentos ser remunerados com a taxa prevista.



**Crescimento do mercado**, devido à competitividade introduzida pela fórmula de alisamento proposta pela ERSE, complementada pelos incentivos ao crescimento racional do mercado, contidos nas sugestões que se apresentam.



**Simplificação** substancial de todas as operações regulatórias, quer para as Distribuidoras, quer para a ERSE, com o conseqüente ganho em compreensão e transparência para os consumidores



### Actividade de Comercialização de Último Recurso Grossista e retalhista

#### Questões

- Estas funções são, pelo seu modelo retributivo, muito pouco valorizadas com uma mera regulação por custos, uma vez que os activos associados não são muito relevantes. Trata-se de uma situação desequilibrada que implica que novos comercializadores, que iniciarão a sua actividade com economias de escala negativas relativamente ao CUR, não tenham margem para operar.
- Convirá esclarecer qual a razão porque ao longo do regulamento o estatuto de CUR retalhista é referido como sendo transitório, por oposição ao grossista.

#### Propostas

- Propomos que se estabeleça para esta função uma remuneração adicional, à semelhança do que acontece noutros países europeus que represente uma parcela da tarifa para o cliente final.
- Ambos os estatutos deverão ser mantidos até ao final das concessões das Distribuidoras e da Transgás.



- **Aditividade Tarifária** - A adopção deste princípio de princípio poderá criar injustiças bem maiores dos que as que se pretendem evitar.

### Questões

- Os consumidores ver-se-ão confrontados com situações substancialmente diferentes das que presidiram à sua decisão, sem qualquer espécie de alternativa, devido à sua localização no sistema.
- A criação de tarifas transitórias apenas adia o problema, já que não é possível aos clientes mudarem de sítio

### Propostas

- **Dever-se-ia analisar a possibilidade de considerar uma tarifa única para redes de média e baixa pressão, já que foram concebidas como um sistema integrado.**  
**Esta formulação deverá permitir manter a competitividade do sistema como um todo**



### **Períodos de Fixação de Tarifas**

#### Questões

- A fixação das tarifas dos CUR por um ano não só não passa para os consumidores sinais sobre o real custo do gás que consomem, como se poderão acumular deficits tarifários enormes que teriam consequências muito gravosas no ano seguinte.

#### Propostas

- **Propõe-se que se mantenha o actual esquema de revisão trimestral constante dos contratos de concessão actualmente em vigor**

### **Tarifa de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural**

#### Questões

- O tratamento dado ao volume carregado em camiões cisterna constitui uma subsidiação cruzada porque se é certo que os custos totais são reduzidos quando comparados com os do restante terminal, tal não se verifica em termos unitários.

#### Propostas

- **A criação de uma tarifa de carga de camião cisterna resolveria e permitiria ainda simplificar este conjunto de tarifas, já que permitiria a absorção da actividade de recepção pela tarifa de regaseificação e pela de carga de camiões.**



### Tarifa de Uso da Rede de Distribuição

#### Questões

- O racional que preside à criação de uma capacidade em períodos de ponta parece desadequado da realidade nacional, não só pelo elevado grau de interligação das redes de MP e BP, como pela relativamente moderada dimensão das pontas de consumo

#### Propostas

- **Propõe-se que se elimine esta componente da tarifa, extremamente complexa no cálculo, quando comparado com outros países europeus e de difícil monitorização pelo universo de clientes abrangidos.**



**edp**

**sinta a nossa energia**